



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente- SEMA*  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE**

---

**PAUTA DA 19ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA CRE**

**DATA: 31/08/2016**

**LOCAL: AUDITÓRIO RÉGIA NÂNTUA (SEMACE)**

**HORÁRIO: 09:00**

I – Abertura da Sessão e verificação do “quórum”;

II – Informes.

III – Ordem do dia:

IV – Apresentação, discussão e votação dos Pareceres Técnicos Recursais adiante especificados:

**1 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 1.1 - Parecer Técnico Recursal Nº 83/2016 – F RIBEIRO DE CARVALHO MADEIRAS - LTDA – AI Nº M201201190402 – SPU 11621322-1 – Município Nova Russas;
- 1.2 - Parecer Técnico Recursal Nº 84/2016 – JOAQUIM MARIO OLIVEIRA CARVALHO – AI Nº 201010041213-NTF – SPU 10588217-8 – Município Aracati;
- 1.3 - Parecer Técnico Recursal Nº 85/2016 – JOCKEY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – AI Nº 20100921641-AIF – SPU 10486584-9 – Município Fortaleza;
- 1.4 - Parecer Técnico Recursal Nº 86/2016 – CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA – AI Nº 201109087-AIF – SPU 11510248-5 – Município Fortaleza;
- 1.5 - Parecer Técnico Recursal Nº 87/2016 – ASSOCIACAO ATLETICA DO BECISTA DO CARIRI - AABEC – AI Nº 20100910212-AIF – SPU 10486059-6 – Município Crato;
- 1.6 - Parecer Técnico Recursal Nº 88/2016 – CRISTHINA COLARES SUCUPIRA - M – AI Nº M201204132802 - AIF – SPU 12177000-1 – Município Maracanaú;
- 1.7 - Parecer Técnico Recursal Nº 89/2016 – CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA – AI Nº 201205102701-AIF – SPU 12176085-5 – Município Fortaleza;
- 1.8 - Parecer Técnico Recursal Nº 90/2016 – ANFROLANDA S A – AI Nº 677/2012-BLITZ – SPU 12752048-1 – Município Maranguape;
- 1.9 - Parecer Técnico Recursal Nº 91/2016 – FRANCISCO AGUIMARAES DE FRANCA – AI Nº 537/2012 – BLITZ – SPU 12618115-2 – Município Santana do Cariri;
- 1.10 - Parecer Técnico Recursal Nº 92/2016 – INCOPA - IND. E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – AI Nº 362/2012-BLITZ – SPU 12614739-6 – Município Crato;
- 1.11 - Parecer Técnico Recursal Nº 93/2016 – SANDRA P RIBEIRO E CIA LTDA -ME – AI Nº M201202160401 - AIF – SPU 11624849-1 – Município Uruoca;
- 1.12 - Parecer Técnico Recursal Nº 94/2016 – ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA PF DO ESTADO DO CEARA – AI Nº 49/2010--GS/PJ – SPU 09182478-8 – Município Caucaia;
- 1.13 - Parecer Técnico Recursal Nº 95/2016 – RUI GONÇALVES DA SILVA ME – AI Nº 20100913286-AIF – SPU 10486617-9 – Município Independência;
- 1.14 - Parecer Técnico Recursal Nº 96/2016 – JC DE SOUZA FILHO MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME – AI Nº 201010131451-AIF – SPU 10587248-2 – Município Granjeiro;
- 1.15 - Parecer Técnico Recursal Nº 97/2016 – USINA DE RECICLAGEM DE FORTALEZA LTDA – AI Nº 20110207116-AIF – SPU 10587650-0 – Município Fortaleza;

**2 - RECURSOS DE OFÍCIO**

- 2.1 - Parecer Técnico Recursal Nº 98/2016 – MILLENNIUM PETROLEO LTDA – AI Nº 20100917621-AIF – SPU 10587650-0 – Município Fortaleza;
- 2.2 - Parecer Técnico Recursal Nº 99/2016 – SAMOEL SANTANA RODRIGUES – AI Nº 90/2008 - BLITZ – SPU 08008652-7 – Município Brejo Santo;
- 2.3 - Parecer Técnico Recursal Nº 100/2016 – A E DE SOUSA CERAMICA ME – AI Nº 381/2009 – GS/PJ – SPU 09559012-9 – Município Russas;
- 2.4 - Parecer Técnico Recursal Nº 101/2016 – LUIS ALVES DO NASCIMENTO – AI Nº 20100914364 - AIF – SPU 10485982-2 – Município Fortaleza;
- 2.5 - Parecer Técnico Recursal Nº 102/2016 – CARLOS RENATO LAUZ PETIZ – AI Nº 201010181646-AIF – SPU 10589167-3 – Município Fortaleza;

**IV – Palavra Facultada;**

**V – Encerramento.**